



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 26.042.556/0001-34



LEI Nº 106 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.



Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro P.A. de Iturama.

O Povo do Município de Limeira do Oeste, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro, P.A de Iturama, com sede na Fazenda Barreiro, Município de Limeira do Oeste/MG, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama, sob o nº 144, folhas 13 do livro próprio nº A-2, no dia 31 de dezembro de 1.990, protocolado sob o nº 4.532, cadastrado no CGC sob o nº 26.042.358/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Limeira do Oeste, 28 de novembro de 1994.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL